

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARANÁ**
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CAMPUS JACAREZINHO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2021 - UASG 158400 - IFPR/CAMPUS JACAREZINHO Nº
PROCESSO: 23411.017787/2021-45**

Pregão Nº 41/2021. Contratante: INST. FED. DO PARANÁ/CAMPUS JACAREZINHO. Contratado: 07.341.940/0001-93 - DIAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Objeto: A contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de acervo bibliográfico composto por livros, publicações nacionais/estrangeiras e publicações importadas, pertencentes a todas as áreas do conhecimento e publicados por variadas editoras, de forma parcelada, para atender as demandas do Campus Jacarezinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/02/2022 a 19/02/2023. Valor Total: R\$ 26.800,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).

EDITAL Nº6, DE 26 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 552 de 19/05/2021, publicada no Diário Oficial da União em 21/05/2021, seção 02, página 30, torna pública a retificação do Edital nº 314/2021 - IFPR/PROGEPE, publicado no DOU de 21/12/2021, Seção 3, p. 99, para a seleção de professor substituto no Instituto Federal do Paraná - IFPR para o campus ASSIS CHATEAUBRIAND, área Educação Física, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

onde se lê:

"5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.8 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera, microfone, e-mail do Gmail, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.

O candidato deverá estar conectado na plataforma indicada nas instruções, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, apresentando à comissão avaliadora documento oficial de identificação com foto.

5.9 - Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova didática, a banca aguardará por até 10 (dez) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja estabelecida, a referida

prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão. Em caso de problemas intermitentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo aguardado pela banca não poderá exceder 10 (dez) minutos. Caso o candidato não compareça a prova didática, o candidato seguinte poderá ser convidado a antecipar sua apresentação.

5.10 - Em caso de problemas de conexão dos avaliadores que impossibilite a realização da prova didática, será agendada uma nova data para a realização da prova didática, com no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência."

leia - se :

"5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.8 - A Prova Didática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação.

5.9 - Para a realização da Prova de Desempenho Didático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas a lousa(quadro branco e caneta).

Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula."

GLAUCIA JULIÃO BERNARDO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO**
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

Processo: 23298.016645.2021-12 PARTÍCIPES: Instituto Federal de Pernambuco - Campus Vitória de Santo Antão. OBJETO: Regularizar de acordo com as condições exigidas, a participação da S/A LEAO IRMÃOS AÇÚCAR E ALCOOL como Unidade Residente no projeto Programa de Residência Profissional Agrícola - Capacitação Técnica para Fortalecimento da Agricultura no Nordeste do Brasil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Vitória de Santo Antão, para o desenvolvimento de apoio às ações conforme o Edital nº 01/2020, lançado pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Programa de Residência Profissional Agrícola, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), respeitando o Manual do Programa de Residência Profissional Agrícola, aprovado pela Portaria SAF nº 95, 17 de junho de 2020, e da Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: Mauro de Souza Leão França, Diretor Geral do IFPE-CVSA, Tony Ramos Paz e Florence Barreto Melmonte (representantes legais da S/A Leão Irmãos Açúcar e Alcool. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 1 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto e/ou Temporário, área Recursos Naturais, disciplina Agricultura, para atender às necessidades pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1-1-O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria de Ensino do IFPI - Campus São João do Piauí, localizado à Avenida Abel Modesto, S/N, Parque de Exposições, CEP 64.760-000, São João do Piauí, Piauí.

1-2-O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata esse edital, encontra-se no anexo III.

1-3-O regime de trabalho de 40 horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do Campus conforme os horários das aulas.

2-DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2-1-A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento da vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO/CURSO CÓD. DISCIPLINA VAGAS REGIME DE TRABALHO HABILITAÇÃO EXIGIDA

ÁREA/EIXO CURSO	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Recursos Naturais	Agricultura	01	40 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de nível superior, em nível de graduação em Engenharia Agrônoma, Agronomia e/ou Tecnólogo em Ciências Agrárias.

2-2-Todas as habilitações exigidas no item 2.1 devem ser comprovadas, conforme cronograma em anexo, com a apresentação de diploma de curso em nível superior devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2-3-Os certificados de pós-graduação expedidos em outros países e apresentados como comprovação da habilitação exigida deverão estar devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2-4-Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3-DAS INSCRIÇÕES

3-1-Período: ver cronograma em anexo

3-2-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3-3-A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3-4-Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3-5-Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3-6-As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/concursos>, no período determinado no cronograma em anexo, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3-7-O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível exclusivamente no site do Tesouro Nacional (<https://www.gov.br/tesouronacional>) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 1583526431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3-8-Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar para o e-mail: edital.casjp@ifpi.edu.br os documentos mencionados no item 3.9 até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus São João do Piauí, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO.

3-9-No e-mail citado no item anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF:

3-9-1-Cópia do documento de identidade (RG);

3-9-2-Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3-9-3-Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

3-9-4-Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3-9-5-Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3-10-A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br>, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso (Formulário no anexo VI) no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail edital.casjp@ifpi.edu.br.

3-11-Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para participação neste processo seletivo: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

4-DA SELEÇÃO

4-1-O Processo Seletivo constará de:

a-Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

b-Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

5-DA PROVA DE TÍTULOS

5-1-Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

a-Formação Acadêmica;

b-Atividades de Docência e Experiência Profissional;

c-Atividades de Pesquisa.

5-2-Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

